

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 6 de dezembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTA

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2030.0000 - Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 929

Total Geral R\$ 550.000,00

Obs.: REPASSE FINANCEIRO DE CONTRAT/MS - PROJETO MAIS SAUDE – CIRURGIAS E EXAMES. Procedimentos realizados pela **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa**, através do Terceiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Contratualização 01/2023. Cópias em anexo.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 6 de dezembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira